



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CGC 17.935.412/0001-16
CEP 37524-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 651/97

Autoriza o Poder Executivo a assinar TERMO ADITIVO
ao Convênio com a APAE.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais,
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a assinar
TERMO ADITIVO ao Convênio de cooperação celebrado em 15/02/96 que
entre si firmaram a PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA e a ASSOCIAÇÃO
DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE.

Artigo 2º- O TERMO ADITIVO vem mudar o valor da coopera-
ção financeira, que fica estipulada em R\$ 40,00 (quarenta reais), ne-
cessária à manutenção de cada deficiente residente no Município de Na-
tércia.

Artigo 3º- Poderá o Executivo utilizar-se de dotação
própria do Orçamento.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, retroagindo seus efeitos legais a 05 de Março de 1997.

Prefeitura Municipal de Natércia, 31 de Março de 1997.

JOSE RAIMUNDO FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO(X)

Em 1ª, 2ª e 3ª sessões do dia 01-04-97

ROGÉRIO R. CAETANO JUNBO

PRESIDENTE DA CÂMARA

REJEITADO()

as 18:00, 19:00, 20:00
H= H= H=

CAMILA DARC F. SIQUEIRA

SECRETÁRIA DA CÂMARA